



A Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, para emissão de parecer.  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
Luziânia, aos 10 / 02 / 2003

*[Signature]*  
Presidente

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, para Emissão de parecer.  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
Luziânia, aos 18 / 02 / 2003

*[Signature]*  
Presidente

**Projeto de Resolução nº de 18 de fevereiro de 2003**

A Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, para emissão de parecer.  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
Luziânia, aos 27 / 02 / 2003

*[Signature]*  
PRESIDENTE

**“Dispõe sobre convênio para aquisição de Vale alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Luziânia.”**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Resolução:**

**Artigo 1º - Fica a presidente da Câmara Municipal de Luziânia, autorizada a celebrar convênio para aquisição de Vale alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Luziânia.**

**Artigo 2º - O convênio deverá ser celebrado com empresa idônea, prestadora de serviço na área de Vale refeição, devendo ser celebrado no valor fixo de R\$220,00 (duzentos e vinte reais) para cada servidor ao mês.**

**Artigo 3º - As despesas decorrentes do convênio serão pagas com verbas destinadas a atividades legislativas.**

**Artigo 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2003, revoga-se as disposições em contrário.**

Câmara Municipal de Luziânia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2003.

Mesa Diretora

*[Signature]*  
**Lúcia Hosana Laquis**  
Presidente

*[Signature]*  
**Gastão de Araújo Leite**  
1º Secretário

*[Signature]*  
**Leonardo Roriz**  
2º Secretário

PROTOCOLO Nº 403  
EM 17 / 02 / 2003

*[Signature]*  
Assessoria



*Projeto de Resolução nº de 18 de fevereiro de 2003*

**“Dispõe sobre convênio para aquisição de Vale alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Luziânia.”**

*A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Resolução:*

**Artigo 1º** - *Fica a presidente da Câmara Municipal de Luziânia, autorizada a celebrar convênio para aquisição de Vale alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Luziânia.*

**Artigo 2º** - *O convênio deverá ser celebrado com empresa idônea, prestadora de serviço na área de Vale refeição, devendo ser celebrado no valor fixo de R\$220,00 (duzentos e vinte reais) para cada servidor ao mês.*

**Artigo 3º** - *As despesas decorrentes do convênio serão pagas com verbas destinadas a atividades legislativas.*

**Artigo 4º**- *Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2003, revoga-se as disposições em contrário.*

*Câmara Municipal de Luziânia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2003.*

*Mesa Diretora*

  
**Lúcia Hosana Laquís**  
**Presidente**

  
**Gastão de Araújo Leite**  
**1º Secretário**

  
**Leonardo Roriz**  
**2º Secretário**